

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 063/2026

PROCESSO N.º 029224/2026-89

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Aquisição de materiais de construção destinados à adaptação dos banheiros dos camarins 2 e 3 do Teatro Brás Cubas, compreendendo materiais hidráulicos, sanitários, revestimentos, acabamentos e demais itens necessários para a execução das adequações, da Secretaria de Cultura de Santos – SECULT, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

- **Recebimento das propostas até:**
Data limite: 27/07/2026
Horário: 10:00 horas
- **Abertura das propostas:**
Data limite: 27/07/2026
Horário: 10:01 horas
- **Início da Disputa de Preços:**
27/07/2026 às 11:00 horas
- **Valor total estimado da Contratação:**
Lote 01 - R\$ 15.657,17
- **Critério de Julgamento:**
Menor preço
- **Modo de disputa:**
Aberto
- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**
Sim
- **Esclarecimentos:** <https://bllcompras.com/>
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ÍNDICE

1. EDITAL:

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5. REFERÊNCIA DE TEMPO
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 2.2. **Anexo II** – Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. **Anexo IV** – Modelo de Autorização de Fornecimento

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/ 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.

1.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.3. Para fins de participação na dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

- a)** cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b)** cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00;
- c)** cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14º da Lei Federal 14.133/2021.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4. A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2. A etapa de lances da sessão pública durará **01(uma) hora**.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

6.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A PREFEITURA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

7.3. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte dos materiais;

7.4. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;

7.5. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

7.6. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o solicitante elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

8.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. Constam na Minuta anexa a este Edital (Anexo V).

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

10.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

10.10. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, a marca, descrição e demais características do(s) produtos(s) ofertado(s), **sob pena de desclassificação**.

10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1(um) real.

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas da Dotação Orçamentária: **nº:**

(584) 01.20.13.392.0046.2000.3.3.90.30.00000.01.110.0000 – Fonte 01-Geral

(584) 01.20.13.392.0046.2000. 3.3.90.30.24000.01.110.0000 - Subelemento

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 063/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à adaptação dos banheiros dos camarins 2 e 3 do Teatro Brás Cubas, compreendendo materiais hidráulicos, sanitários, revestimentos, acabamentos e demais itens necessários para a execução das adequações, da Secretaria de Cultura de Santos – SECULT, conforme as especificações a seguir:

LOTE 01			
Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	Quant.
1.1	Tubo de PVC rígido Tubo de PVC rígido, DN 100 mm (4"), série normal, para esgoto sanitário, comprimento padrão de 6m/barra, cor cinza, com bolsa e anel de borracha, conforme ABNT NBR 5688.	barra	02
1.2	Tê de PVC DN 100mm (4") Tê de PVC; DN 100mm (4"), série normal, para esgoto sanitário, junção elástica com anel de borracha, cor cinza, conforme ABNT NBR 5688.	unid.	04
1.3	Junção simples de PVC DN 100mm (4") Junção simples de PVC; DN 100mm (4"), série normal, para esgoto sanitários, junção elástica com anel de borracha, cor cinza, conforme ABNT NBR 5688.	unid.	02
1.4	Joelho 90° de PVC DN 100mm (4") Joelho 90° de PVC, DN 100mm (4"), série normal, para esgoto sanitário, junção elástica com anel de borracha, cor cinza, conforme ABNT NBR 5688.	unid.	04
1.5	Bucha de redução longa de PVC DN 100x50mm Bucha de redução longa de PVC, DN 100x50mm (4" x 2"), para esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 5688.	unid.	02
1.6	Bucha de redução longa de PVC DN 50x40mm Bucha de redução longa de PVC, DN 50x40mm, para esgoto sanitário, conforme ABNT NBR 5688.	unid.	10
1.7	Barra de aço redondo liso diâmetro 5/16" Barra de aço redondo liso, diâmetro 5/16" (8mm), comprimento 12m, CA-60 ou similar, para uso em alvenaria e fixação estrutural, conforme ABNT NBR 7480.	barra	04
1.8	Joelho 90° de PVC DN 25mm (3/4") Joelho 90° de PVC, DN 25mm (3/4"), pressão de trabalho mínima de 75 mca, para instalação hidráulica predial, cor azul, com bolsa soldável, conforme ABNT NBR 5648.	unid.	20

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.9	Tê de PVC DN 25mm (3/4") Tê de PVC, DN 25mm (3/4"), pressão de trabalho mínima de 75 mca, para instalação hidráulica predial, cor azul, com bolsa soldável, conforme ABNT NBR 5648.	unid.	10
1.10	Luva simples de PVC DN 25mm (3/4") Luva simples de PVC, DN 25mm (3/4"), pressão de trabalho mínima de 75 mca, para instalação hidráulica predial, cor azul, com bolsa soldável em ambas extremidades (cola/cola), conforme ANBT NBR 5648.	unid.	10
1.11	Arame recozido (arame cozido) Arame recozido (arame cozido) nº 16, rolo com aproximadamente 1Kg, para amarração em alvenaria e estruturas, conforme ABNT NBR 5589.	kg	04
1.12	Saco de Cimento Cimento Composto CP II-E ou CP II-Z, saco de 50Kg, resistência mínima de 32 MPa, conforme ABNT NBR 16697.	saco	12
1.13	Tijolo maciço cerâmico de barro Tijolo maciço cerâmico de barro, dimensões aproximadas 5x10x20cm, com resistência mínima à compressão de 1,5 MPa, conforme ABNT NBR 15720.	unid.	40
1.14	Rejunte cimentício cor branca Rejunte cimentício, cor branca, embalagem de 5Kg, para juntas de revestimento cerâmico de até 10mm, resistente à fungos, conforme ABNT NBR 14992.	saco	02
1.15	Joelho 45° de PVC DN 100mm (4") Joelho 45° de PVC, DN 100mm (4"), série normal, para esgoto sanitário, junção elástica com anel de borracha, cor cinza, conforme ABNT NBR 5688.	unid.	04
1.16	Lixa para massa/gesso/parede grão 80 Lixa para massa/gesso/parede grão 80, folha 225x275mm, base papel, uso a seco, para regularização de superfícies.	unid.	50
1.17	Espuma expansiva Espuma expansiva de poliuretano monocomponente, validade mínima de 12 meses a partir da entrega, frasco de 500 mL com bico aplicador, rendimento mínimo de 20L expandido por frasco.	unid.	06
1.18	Parafuso para fixação em alvenaria/concreto Parafuso para fixação em alvenaria/concreto, tipo "parafuso de nylon" (bucha + parafuso tipo fenda ou Phillips), diâmetro 10mm, bucha de nylon com expansão radial e anel de retenção (tipo S10 ou equivalente), comprimento mínimo de 50mm, zincado, resistência mínima à tração de 80 Kgf em concreto.	unid.	12
1.19	Cola para tubos e conexões PVC Cola para tubos e conexões PVC, base solvente, embalagem de 175g com pincel aplicador, indicada para conexões de PVC, rígido de água fria e esgoto, conforme ABNT NBR 5648.	unid.	04

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.20	Saco de entulho para obras Saco de entulho para obras, capacidade mínima de 50 litros, tecido de polipropileno trançado (ráfia), resistência mínima à tração de 30 Kgf, com costura reforçada nas bordas.	unid.	100
1.21	Bloco de concreto para vedação Bloco de concreto para vedação, dimensões 9x19x39cm (espessura x altura x comprimento), resistência à compressão mínima de 4,0 MPa, conforme ABNT NBR 6136.	unid.	260
1.22	Revestimento cerâmico para parede (azulejo) cor branca Revestimento cerâmico para parede (azulejo), cor branca, acabamento brilhante ou acetinado, dimensão mínima de 20x20cm, espessura mínima de 6mm, PEI 0, grau de absorção de água entre 10% e 20%, conforme ABNT NBR 13006. Fornecido com rejunte compatível.	m ²	60
1.23	Revestimento cerâmico para piso cor cinza claro Revestimento cerâmico para piso, cor cinza claro, acabamento antiderrapante (PEI mínimo 4), coeficiente de atrito dinâmico $\geq 0,4$ em superfície molhada, dimensão mínima de 30x30cm, espessura mínima de 8mm, conforme ABNT NBR 13006 e NBR 9050.	m ²	20,16
1.24	Argamassa Argamassa colante industrializada para assentamento de revestimentos cerâmicos, tipo ACII (uso interno e externo, superfícies sujeitas à variações de temperatura), saco de 20Kg, conforme ABNT NBR 14081.	saco	30
1.25	Registro de Gaveta em latão fundido DN 25mm (3/4") Registro de Gaveta em latão fundido, DN 25mm (3/4"), PN 10 (pressão nominal 10 kg/cm ³), com volante fixo, extremidades com rosca BSP, conforme ABNT NBR 15705.	unid.	04
1.26	Adaptadores de PVC 3/4" Adaptadores de PVC, com bolsa e rosca para conexão de tubo PVC roscável, DN 25mm (3/4"), pressão nominal mínima de 75 mca, conforme ABNT NBR 5648.	unid.	12
1.27	Registro de Pressão em latão forjado DN 25 mm (3/4") Registro de Pressão em latão forjado, DN 25 mm (3/4"), PN 10 (pressão nominal 10 kg/cm ³), com volante fixo, extremidades com rosca BSP, conforme ABNT NBR 15705.	unid.	04
1.28	Luva de correr (de passagem) de PVC DN 25mm (3/4") Luva de correr (de passagem) de PVC, DN 25mm (3/4"), cor azul, pressão de trabalho mínima de 75 mca, com anel de borracha para vedação, conforme ABNT NBR 5648	unid.	04
1.29	Bacia sanitária (vaso) para caixa de descarga acoplada Bacia sanitária (vaso) para caixa de descarga acoplada, material porcelana vitrificada, dimensões compatíveis com acessibilidade conforme, ABNT NBR 9050, sifão incorporado, saída horizontal DN 100mm, cor branca, com assento e tampa inclusos, certificação INMETRO obrigatoria.	unid.	02

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.30	Caixa de descarga acoplada para bacia sanitária Caixa de descarga acoplada para bacia sanitária, material plástico (ABS ou PP) ou porcelana vitrificada, volume de descarga máximo de 6 litros por acionamento (flush simples) ou sistema dual-flush (3/6L), com sistema de acionamento superior ou lateral, cor branca compatível com o item 29, certificação INMETRO obrigatória.	unid.	02
1.31	Lavatório sem coluna para uso em ambiente acessível Lavatório sem coluna para uso em ambiente acessível, material louça vitrificada branca, dimensões mínimas de 55x46cm (largura x profundidade), com furo central para torneira, bordas arredondadas, sem coluna de suporte (instalação em suporte mural/estrutura oculta), atendendo à ABNT NBR 9050. Inclui kit de fixação.	unid.	02
1.32	Caixa Ralo sifonada de PVC DN 100mm (4") Caixa Ralo sifonada de PVC, DN 100mm (4"), grelha removível em ABS ou inox (mínimo 100x100mm), com grelha de fechamento articulada ou removível, altura regulável, instalação embutida em piso, com anel de vedação, conforme ABNT NBR 5688.	unid.	04
1.33	Eletroduto corrugado flexível (conduíte) DN 25mm (3/4") Eletroduto corrugado flexível (conduíte), DN 25mm (3/4"), em PVC antichama, rolo de 50m, para instalação de fiação elétrica em paredes, conforme ABNT NBR 15465.	rolo	01
1.34	Caixa de passagem elétrica retangular Caixa de passagem elétrica retangular (caixinha 4x2), em PVC ou chapa de aço, dimensões 4" x 2" (102x57mm), com tampa cega, para embutir em parede, conforme ABNT NBR 5410.	unid.	06
1.35	Engate Flexível para ligação de lavatório Engate Flexível para ligação de lavatório, diâmetro 1/2" x 3/8", comprimento de 40cm, pressão de trabalho mínima de 3 Kg/cm³, conforme ABNT NBR 5688. Inclui acabamento e vedante.	unid.	04
1.36	Joelho 90° de PVC, DN 25mm Joelho 90° de PVC, DN 25mm, com rosca interna BSP em ambas as extremidades, cor azul, para instalação hidráulica predial, pressão de trabalho mínima de 75 mca, conforme ABNT NBR 5648.	unid.	06
1.37	Tubo de PVC rígido DN 40mm Tubo de PVC rígido, DN 40mm, série normal, para esgoto sanitário, comprimento padrão de 6 m/barra, cor cinza, com bolsa e anel de borracha, conforme ABNT NBR 5688.	barra	02
1.38	Tubo de PVC rígido DN 50mm Tubo de PVC rígido, DN 50mm, série normal, para esgoto sanitário, comprimento padrão de 6 m/barra, cor cinza, com bolsa e anel de borracha, conforme ABNT NBR 5688.	barra	02
1.39	Tubo de PVC rígido DN 25mm (3/4") Tubo de PVC rígido, DN 25mm (3/4"), pressão de trabalho mínima de 75 mca, para instalação hidráulica predial, comprimento padrão de 6 m/barra, cor azul, com bolsa soldável, conforme ABNT NBR 5648.	barra	04

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.40	Joelho 90° de PVC DN 40mm Joelho 90° de PVC, DN 40mm, série normal, para esgoto sanitário, junção elástica com anel de borracha, cor cinza, conforme ABNT NBR 5688.	unid.	12
1.41	Tê de PVC DN 40mm Tê de PVC, DN 40mm, série normal, para esgoto sanitário, junção elástica com anel de borracha, cor cinza, conforme ABNT 5688.	unid.	04
1.42	Junção simples de PVC DN 40mm Junção simples de PVC, DN 40mm, série normal, para esgoto sanitário, junção elástica com anel de borracha, cor cinza, conforme ABNT NBR 5688	unid.	02
1.43	Porta lisa de madeira Porta lisa de madeira (compensado ou MDF), dimensões 210x100cm (altura x largura), espessura mínima de 35mm, acabamento liso em ambas as faces, com miolo de colmeia em papelão ou sarrafeado, pré usinada para dobradiças e fechadura, conforme ABNT NBR 15930-1. Indicada para acesso acessível conforme ABNT 9050.	unid.	02
1.44	Batente/Marco de madeira para porta lisa de 1,00m Batente/Marco de madeira (pinus tratado ou eucalipto) para porta de 1,00m de largura, dimensões compatíveis com o item 43, com encaixes para dobradiças e batente de borracha, acabamento natural ou pintura branca de fábrica, espessura mínima de 32mm, conforme ABNT NBR 15930-1.	unid.	02
1.45	Guarnição para porta lisa de 1,00m Guarnição para porta lisa de 1,00m, material madeira (pinus ou similar), perfil retangular, dimensões mínimas 6x1,5cm, comprimento compatível para envolver batente de ambos os lados e topo, acabamento liso, para fixação com prego ou parafuso, conforme ABNT NBR 15930-1.	unid.	04
1.46	Dobradiça para porta de madeira Dobradiça para porta de madeira, dimensões 3" x 3" (76x76mm), em aço inox ou latão cromado, com rolamento, capacidade de carga mínima por dobradiça de 40Kg, com parafusos de fixação inclusos. Para porta de 1,00m. 4 Jg	unid.	02
1.47	Fechadura para porta de banheiro/sanitário acessível Fechadura para porta de banheiro/sanitário acessível, com indicação de livre/ocupado visível e desbloqueio de emergência pelo lado externo, espelho e maçaneta modelo alavanca tipo tubular ou roseta, material latão ou aço inox, acabamento cromado ou acetinado, cilindro de segurança incluso, compatível com porta de espessura de 35mm, atendendo ABNT NBR 9050). Acionamento por alavanca, sem exigir pressão.	unid.	02
1.48	Barra de apoio para sanitário acessível, comprimento 70cm Barra de apoio para sanitário acessível, comprimento 70cm, tubo em aço inox, diâmetro externo de 38mm (1. 1/2"), espessura de parede mínima de 2mm, acabamento escovado ou polido, com suportes de	unid.	02

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	fixação à parede (flange), capacidade de carga mínima de 150 Kgf, conforme ABNT NBR 9050.		
1.49	Barra de apoio para sanitário acessível, comprimento 80cm Barra de apoio para sanitário acessível, comprimento 80cm, tubo em aço inox, diâmetro externo de 38mm (1. 1/2"), espessura de parede mínima de 2mm, acabamento escovado ou polido, com suportes de fixação à parede (flange), capacidade de carga mínima de 150 Kgf, conforme ABNT NBR 9050.	unid.	04
1.50	Luminária de embutir ou sobrepor para espelho Luminária de embutir ou sobrepor para espelho (arandela tipo espelho), potência de 18W, lâmpada LED integrada ou compatível (soquete E-27), temperatura de cor entre 4.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 1.200lm, IP 44 (protegida contra respingos), bivolt (127/220V automático), com difusor em vidro ou acrílico leitoso, certificação INMETRO obrigatória.	unid.	02
1.51	Torneira de mesa/parede para lavatório acessível acionamento por alavanca Torneira de mesa/parede para lavatório acessível acionamento por alavanca (não exige preensão ou torção), DN 1/2" ou 3/4", material latão cromado ou aço inox, com limitador de temperatura (misturador) ou monocomando de água fria, bica giratória ou fixa com comprimento mínimo de 15cm, atendendo ABNT NBR 9050. Certificação INMETRO obrigatória.	unid.	02
1.52	Assento sanitário para uso em sanitário acessível Assento sanitário para uso em sanitário acessível, material termofixo (resina termofixo) ou polipropileno de alta resistência, cor branca, com dobradiças em aço inox ou plástico ABS reforçado, sistema de fixação slow-close (fechamento lento), com amortecedor, capacidade de carga mínima de 150 Kg, compatível com o item 29, conforme ABNT NBR 9050. Inclui parafusos de fixação.	unid.	04
1.53	Registro metálico, 3/4" Registro metálico, 3/4", PN 10, com volante ou alavanca, extremidades com rosca BSP.	unid.	02
1.54	Adaptador de PVC soldável com rosca, DN 50mm Adaptador de PVC soldável com rosca, DN 50mm, para conexão de tubos PVC a conexões roscáveis ou registros, pressão nominal mínima de 75 mca, conforme ABNT NBR 5648.	unid.	04
1.55	Sifão sanfonado de PVC Sifão sanfonado de PVC, DN 40mm, altura regulável com profundidade mínima de 25mm, com copo de limpeza roscável, para lavatório, entrada 1.1/2" e saída DN 40, com gaxeta de vedação, conforme ABNT NBR 5626.	unid.	04

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. Os materiais deverão ser entregues de forma total, em até 20 **(vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento da “Autorização de Fornecimento”, cuja elaboração ficará sob responsabilidade do DECITEC – Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais;

1.2. Os materiais, deverão ser entregues no Teatro Municipal Brás Cubas, sito à Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP, no horário das 9h às 11h e/ou das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento pelo telefone (13) 3226-8015; a fim de que se destine servidor capacitado para acompanhamento, fiscalização e conferência dos materiais;

1.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.3.1. Provisoriamente na data de entrega, mediante recibo, para posterior verificação da conformidade com as especificações;

1.3.2. Definitivamente no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis**, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas. Após o recebimento definitivo, será atestada a Nota Fiscal, para fins de pagamento;

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua entrega/recebimento total ou parcial.

2.2. A Fiscalização e Gerenciamento da Autorização de Fornecimento serão exercidos pelo Sr. Rodrigo Bernardino dos Santos Cavaleiro – Reg. nº 40.284-2, Diretor do Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais – DECITEC;

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais entregues e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos; Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Nota de Liquidação. **Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.**

3.4. OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS**, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas Dotação Orçamentária:

(584) 01.20.13.392.0046.2000.3.3.90.30.00000.01.110.0000 – Geral

(584) 01.20.13.392.0046.2000. 3.3.90.30.24000.01.110.0000 - Subelemento

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2026

1 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. O Participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa **(em nome da contratada)**, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 1.10.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.
- 2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.
- 3.** Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação, exceção feita ao item 1.10 deste Anexo.
- 4.** Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o contrato.
- 4.1.** No caso da Participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
- a)** que o ato constitutivo da Participante (matriz) conste expressamente a filial;
 - b)** que a Participante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.
- 5.** Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ATENÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA NO CAMPO
“ANEXOS DE PROPOSTA” SEGUINDO O MODELO ABAIXO.**

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 063/2026
PROCESSO N.º 029224/2026-89

Fornecedor:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone/Fax:
E-mail:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial, para o fornecimento de materiais de construção destinados à adaptação dos banheiros dos camarins 2 e 3 do Teatro Brás Cubas, compreendendo materiais hidráulicos, sanitários, revestimentos, acabamentos e demais itens necessários para a execução das adequações, da Secretaria de Cultura de Santos – SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, de acordo com as condições do mesmo, que rege a presente dispensa de licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE 01

ITEM / DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.1 ao 1.55					

(a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do Lote 1: R\$ (-----)

Valor total da proposta: R\$ (-----)

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data da sessão pública da Dispensa.

Local e Data

(Assinatura do Responsável Legal/Carimbo)

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo n.º 029224/2026-89

Empenho n.º

Unidade Requisitante: DECITEC/SECULT

Dispensa Eletrônica n.º 063/2026

Dotação Orçamentária: (584) 01.20.13.392.0046.2000.3.3.90.30.00000.01.110.0000 – Fonte 01
(584)01.20.13.392.0046.2000.3.3.90.30.24000.01.110.0000

Processo de Pagamento n.º

_____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na Rua _____ - _____/SP – CEP _____ – tel: _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, deverá fornecer ao MUNICÍPIO DE SANTOS, CNPJ/MF n.º 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Centro, Santos/SP, o material/serviço abaixo discriminado:

ITEM / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1 ao 1.55					

1. DA ENTREGA DO OBJETO:

1.1 Os materiais deverão ser entregues de forma total, em até 20 **(vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento da “Autorização de Fornecimento”, cuja elaboração ficará sob responsabilidade do DECITEC – Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais;

1.2 Os materiais, deverão ser entregues no Teatro Municipal Brás Cubas, sito à Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP, no horário das 9h às 11h e/ou das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento pelo telefone (13) 3226-8015; a fim de que se destine servidor capacitado para acompanhamento, fiscalização e conferência dos materiais;

1.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.3.1. Provisoriamente na data de entrega, mediante recibo, para posterior verificação da conformidade com as especificações;

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.3.2. Definitivamente no prazo máximo de 5 (**cinco**) dias úteis, mediante verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas. Após o recebimento definitivo, será atestada a Nota Fiscal, para fins de pagamento;

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua entrega/recebimento total ou parcial.

2.2. A Fiscalização e Gerenciamento da Autorização de Fornecimento serão exercidos pelo Sr. Rodrigo Bernardino dos Santos Cavaleiro – Reg. nº 40.284-2, Diretor do Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais – DECITEC;

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais entregues e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos; Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Nota de Liquidação. **Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos**

3.4. OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS**, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

4.1. A Fornecedora se obriga a entregar os materiais de acordo com as especificações técnicas e nos prazos e quantidades estipulados nos autos;

4.2. Fornecer produtos novos, sem uso, sem avaria e em perfeitas condições de funcionamento;

4.3. A Fornecedora é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado;

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 4.4. A Fornecedora é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.5. Responsabilizar-se por danos causados durante o transporte e a entrega;
- 4.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;
- 4.6. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do objeto;
- 4.7. Providenciar o reparo, correção, remoção ou substituição dos produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificar falha ou defeito, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contadas da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 5.1. Disponibilizar local adequado para o fornecimento dos materiais;
- 5.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando este não atender ao especificado;
- 5.3. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com a Autorização de Fornecimento, encaminhando-a ao setor competente para pagamento;
- 5.4. Conceder a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 5.5. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

6- PENALIDADES:

- 6.1. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;
- 6.2. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar parte dos materiais;
- 6.3. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;
- 6.4. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;
- 6.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

- a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta Corrente para Crédito;
- b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
- c) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Preparado por:

Conferido por:

Em / / 2026

AUTORIZO O FORNECIMENTO

Em / / 2026

**Assinatura do Responsável pela
emissão da A.F e Carimbo**

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **063/2026, Processo n.º 029224/2026-89**, que tem como objeto a Aquisição de materiais de construção destinados à adaptação dos banheiros dos camarins 2 e 3 do Teatro Brás Cubas, compreendendo materiais hidráulicos, sanitários, revestimentos, acabamentos e demais itens necessários para a execução das adequações, da Secretaria de Cultura de Santos – SECULT, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da Sessão Pública será em **27/07/2026, às 11:00 horas**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 21/07/2026, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 20 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS EM 21/07/2026
DISPONIBILIZAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)**